



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3278 - PARTE 1

Sábado, 02 de Abril de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

LICITAÇÃO

Homologação

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos em larga escala para atender as necessidades da assistência farmacêutica do Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 439.080,00; GALLI E LIOTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTADA - R\$ 39.435,40; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 162.074,50; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 175.092,60. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal nº 10.024/2019.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Abril de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2022, que objetiva: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e escritório para atender as necessidades das Secretarias do Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: BRDEAL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM AUTOMACAO LTDA - R\$ 521.172,50; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 50.556,00; ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - R\$ 247.924,50; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 187.378,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 418.014,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 24.844,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Abril de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Resultado

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em trechos de diversas ruas deste Município, conforme Projeto de Engenharia. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: Dácio Construções Ltda. - Valor: R\$ 141.674,37. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos

termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Abril de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de cobertura no diagnóstico de laudos no Serviço de Mamografia do Centro de Especialidades, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00099/2022 - 22.03.22 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - EPP - R\$ 198.000,00.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Abril de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00004/2021/ Proc. Licitatório nº 00080/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.610.555/0001-16. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 3ª, do contrato firmado em 28/07/2021, objetivando acréscimo ao valor inicial do contrato 24,72% que corresponde a R\$ 18.482,14 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfáltica e a Paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.99 - Outras obras e instalações; 449051.00 - Obras e instalações; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Abril de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00006/2021/ Proc. Licitatório nº 00094/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 7ª, do contrato firmado em 03/09/2021, objetivando a prorrogação em sua vigência por mais 07 (sete) meses, até 01/10/2022. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CR 907728/2020/MDR/Caixa e Outros 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a Paralelepípedos de Ruas e Avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Abril de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Municipal

SEMED

Chamada Pública 001/2022

Chamada pública nº 001/2022 para aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme §1º, artigo 14 da lei nº 11947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 por sua vez alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21 de 15 de novembro de 2021 em seu art. 39 e, que dispõe sobre o limite individual e o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, para compor o cardápio da rede municipal de ensino de Catolé do Rocha-PB.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha – PB, inscrita no CNPJ sob Nº 09.067.562/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor; LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo ao disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013 e ainda, a Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 em seu art. 39, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e por intermédio de sua Comissão Julgadora, nomeada pela Portaria nº 001/2022, vem realizar no período de 01 a 22 de abril de 2022, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar, para o ano de 2022. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até terça-feira, dia 19 de abril de 2022, das 07:30 as 11:30 horas da manhã, e das 13:30 as 16:30 horas da tarde (decorridos 20 dias), conforme art. 26 §1º Resolução nº 26/2013 e (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 4/2015), junto ao setor de merenda escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida: Venâncio Neiva, 213 – centro, Catolé do Rocha – PB. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos também deverão ser encaminhados para o setor de Merenda Escolar na sede da Secretaria de Educação.

1. OBJETIVO

1.1. Recebimento de propostas Individuais, de Grupos Informais e

Formais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural constituídos em Cooperativas ou Associações detentoras de DAP – Documento de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar (Pronaf), visando posterior aquisição de gêneros alimentícios diversos in natura e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, das organizações que apresentarem condições técnicas para atender a legislação e as solicitações da equipe técnica de nutrição da divisão de alimentação escolar do município de Catolé do Rocha. Aos selecionados, caberá a assinatura de contrato para fornecimento de gêneros alimentícios de ótima qualidade, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes em anexo deste Edital de Chamada Pública.

2.1. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, §3º, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição. * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. Resolução FNDE nº 04/2015, Art.29, §3º.

3. FONTE DE RECURSO

3.1. Recursos provenientes dos Programas/MEC/FNDE – Implementação e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.2. VALOR GLOBAL

A estimativa para o ano de 2022, é o valor global de aproximadamente R\$ 258.223,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), destinados para a Agricultura Familiar.

3.3. VALOR DA CHAMADA

Para este ano estima-se um valor de R\$ 258.200,04 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos reais e quatro centavos), destinados ao objeto desta chamada pública para o período de 08 (oito) meses compreendidos de abril a dezembro de 2022.

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

Nº	Produto	Unidade	Quantidade/ano	Unitário (RS)	*Preço de Aquisição (RS)	
					Valor Total Unitário (RS)	Valor Total Global (RS)
01	ALFACE in natura, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho médio.	UN	1.600	2,49	2,49	3.984,00
02	BANANA PRATA, apresentação em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, amadurecimento médio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	6.400	0,53	0,53	3.392,00
03	BATATA DOCE, de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme.	KG	3.568	3,13	3,13	11.167,84



	sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.					
04	BETERRABA , de 1ª qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	720	4,50	4,50	3.240,00
05	BEBIDA LÁCTEA , iogurte de frutas, pacote contendo 1 Lt, acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LTS	8.000	4,89	4,89	39.120,00
06	CAJÚ , de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	KG	1.440	0,48	0,48	691,20
07	CEBOLA BRANCA , de 1ª qualidade, tamanho médio, bem formadas com coloração própria e superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	1.600	2,75	2,75	4.400,00
08	CENOURA , de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	1.200	5,70	5,70	6.840,00
09	COENTRO , em maços cor hortaliças, classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidade de materiais terrosos.	UND	4.000	0,70	0,70	2.800,00

15	coloração uniformes, bem desenvolvido e em grau médio de amadurecimento, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte, c/ aproximadamente 1,5kg cada.	KG	4.000	2,55	2,55	10.200,00
16	MANGA , de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	KG	1.600	4,55	4,55	7.280,00
17	MARACUJÁ , de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e lavas, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta.	KG	1.440	4,79	4,79	6.897,60
18	MEL EM SACHÊ , de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e em grau médio de amadurecimento, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte, c/ aproximadamente 1,5kg cada.	KG	960	20,22	20,22	19.411,20
19	MELANCIA , de 1ª qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta. Com aproximadamente 5kg cada.	KG	4.000	1,80	1,80	7.200,00
20	PIMENTÃO VERDE , de 1ª qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes) com aproximadamente 100 gramas.	KG	800	5,99	5,99	4.792,00
21	POLPA DE FRUTA , sabores variados, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1 Kg acondicionadas em saco plástico de					

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - CNPJ 09.067.562/0001-27,
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Av. Venâncio Neiva, 213, Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP: 58884-000
Fone: (083)3441 3214 e 9 9960 3772 (Edimar) ou 9 9840 9799 (Aldo)

10	FEIJÃO DE CORDA (MACASSAR), de primeira qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes e outras substâncias químicas. Embalagens adequadas de 1 Kg. Colheita recente.	KG	1.200	9,29	9,29	11.148,00
11	FEIJÃO VERDE , de primeira qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes e outras substâncias químicas. Embalagens adequadas de 1 Kg. Colheita recente.	KG	400	12,79	12,79	5.116,00
12	JERIMUM MADURO , com aproximadamente 2kg cada, maduro de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.600	3,94	3,94	6.304,00
13	LEITE PASTEURIZADO , embalagem de 1 litro, com registro obrigatório e prazo de validade pertinente ao produto.	LT	4.000	4,73	4,73	18.920,00
14	MACAXEIRA SEM CASCA , E CONGELADA, de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Embalagem plástica transparente atóxica contendo 1 Kg.	KG	3.200	4,08	4,08	13.056,00
	MAMÃO , de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e					

	polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	4.000	12,50	12,50	50.000
22	QUEIJO DE QUALHO de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, embalagem a partir de 500g, com certificação SIF, SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	KG	720	27,50	27,50	19.800,00
23	TOMATE , de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	1.280	5,83	5,83	7.462,40
VALOR TOTAL DA MÉDIA						258.200,04

4. PODERÃO PARTICIPAR

I. Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

II. Poderão participar agricultores e empreendedores a nível de abrangência, municipal, regional, estadual e federal, obedecendo o critério de classificação das propostas disposto no art. 25 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 04, DE 02/04/2015.

5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 004/2015. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os envelopes contendo as propostas e os documentos

exigidos para a habilitação, Deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal em envelopes distintos, fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome do proponente, com a seguinte identificação: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 AGRICULTURA FAMILIAR - MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, NOME DO PROPONENTE CPF E/OU CNPJ – ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO ENVELOPE “B” – Projeto de Venda

5.1. Os Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações deverão apresentar 2 (dois) envelopes identificados como Envelope “A” - Documentos de Habilidade e Envelope “B” - Projetos de Venda.

5.2. Será admitido apenas 1 (um) representante por Grupo Formal participante, sendo que cada representante poderá representar somente um Grupo.

No caso de Procurador, deverá apresentar procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida do representante legal que o assina.

5.3. ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope “A” os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, e;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5.4. ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope “A”, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.5. ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope “A”, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

5.6. ENVELOPE “B” - PROJETO DE VENDA

1. No Envelope “B” os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV da Resolução nº 04/2015.

2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será

publicado até o quinto dia útil posterior a ratificação, ficando os selecionados convocados para assinatura do(s) contrato(s).

3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos, de reforma agrária, as comunidades tradicionais, indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Ao(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar poderá ser solicitada a entrega de amostras com uma antecedência mínima de 05 dias, junto a Secretaria Municipal de Educação através da Nutricionista para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais poderão ser submetidas a testes necessários.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGADOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma conforme ANEXO V do edital;

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de crédito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS,

10.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Secretaria de Educação no horário de 07h30min às 11h30min. e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta feira, ou através do <http://www.catoledorocha.pb.gov.br/>.

10.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do

empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

10.4 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

Catolé do Rocha - PB, 31 de março de 2022.

MARIA ANTONIA NETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CALENDÁRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE Nº 26/2013 /04/2015, e ainda, a Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, fixa o calendário com o seguinte cronograma para a realização da presente Chamada Pública.

Período de entrega dos projetos	01 à 20 de abril
Abertura de envelopes e seleção	25 de abril
Ratificação de documentos	26 de abril
Homologação e contratação	27 de abril
Amostra	29 de abril
Contratação	02 de maio

